



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado no Engenho Trapiche, s/nº, Engenho Trapiche, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Padre Henrique Vieira, referente ao Processo n.º 053/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 015/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA**, neste ato representado por sua inventariante, a Sra. **Maria José de Fátima da Silva Barros**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.651.413 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 224.623.504-97, residente e domiciliada no Engenho Trapiche, s/nº, Engenho Trapiche, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 069/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 31 de março de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, celebrado em 05 de outubro de 2012, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de abril de 2016, apresentando como valor original R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e como valor atual R\$ 11.894,61 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 512, datada de 31 de março de 2016, face à prorrogação contratual por mais um período de 07 (sete) meses, passando o seu termo final para 03 de novembro de 2016, totalizando o valor de R\$ 11.894,61 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 069/2016, datado de 31 de março



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota de Empenho n.º 512/2016, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 07 (sete) meses, passando seu termo final para o dia 03 de novembro de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 512**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.699,23 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 11.894,61 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

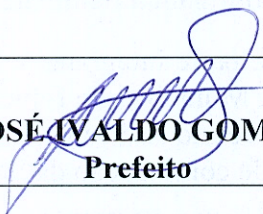
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 30100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Ação:** 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 394; **Fonte:** 01.

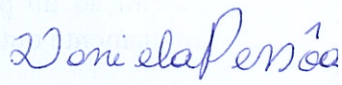
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

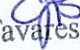
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

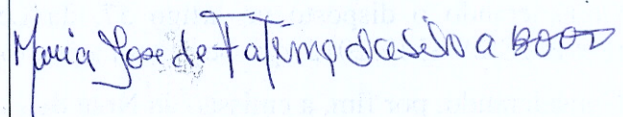


TESTEMUNHA:

CPF (MF):


Gizelly Tavares Soares
Matrícula: 40.270
CPF: 081.307.044-08

LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA



TESTEMUNHA:

CPF (MF):